

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003824/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34914/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid II

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 – modalidades e Reajuste de locação após autorização do Comitê de Gestão de Crise – em atendimento a demanda da região.

O **Secretário de Educação, Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 003824/2021-SESE-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Imbituba, 108 - Jd. São João Batista - Guarulhos/SP - CNPJ 08.953.367/0002-12

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 242 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. **NOME:** Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid II.
- 3.2. **ENDEREÇO:** Rua Imbituba, 108 - Jd. São João Batista - Guarulhos/SP.
- 3.3. **ATENDIMENTO:** 242 vagas, sendo 77 vagas de berçário I e/ou II e 165 vagas de Maternal
- 3.4. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
- 3.5. **FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.
- 3.6. **VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. **VALOR MENSAL:** R\$ 181.973,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e três reais).
- 3.8. **VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: a partir de janeiro de 2025:** R\$ 7.812,99 (sete mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos) **EM PARCELAS**
- 3.9. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 727.892,00 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais).
- 3.10. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 818.878,50 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito

reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 727.892,00** (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 90.986,50** (noventa mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 18.197,30** (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 72.789,20** (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2025	Maio	R\$ 72.789,20	R\$ 18.197,30
	Setembro	R\$ 72.789,20	R\$ 18.197,30
2026	Maio	R\$ 72.789,20	R\$ 18.197,30
	Setembro	R\$ 72.789,20	R\$ 18.197,30

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 11.496.230,87 (onze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com acréscimo de **R\$ 170.236,00** passou a ser **R\$ 11.666.466,87** (onze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R\$ 2.083.447,26	R\$ 31.349,42
	2023	R\$ 2.274.970,88	R\$ 35.058,00
	2024	R\$ 2.288.151,95	R\$ 34.679,60
	2025	R\$ 2.423.010,28	R\$ 36.394,60
	2026	R\$ 2.423.010,28	R\$ 36.394,60
	<i>Sub-total</i>	<i>R\$ 11.492.590,65</i>	<i>R\$ 173.876,22</i>
	<i>Total</i>	<i>R\$ 11.666.466,87</i>	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 16 de abril de 2025.


Silvio Rodrigues
Secretário de Educação


Antonio Gomes da Silva
Presidente
RG: nº 11.089.712-2
CPF: nº 878.648.008-15
*Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do
Água Azul - Unid II*

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid II**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **003824/2021-SESE-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 11.666.466,87** sendo para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 2.459.404,88**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 16 de abril de 2025.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Antonio Gomes da Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: 878.648.008-15

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Antonio Gomes da Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: 878.648.008-15

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: _____